

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2678ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO
RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às dez horas, foi realizada na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Seiscentésima Septuagésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária, Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. Participou, ainda, desta reunião, a Assessora Técnica da Presidência, Roseni Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.000891/2024-65. Relatório de perícias acerca da análise da tempestividade e aceitação dos cálculos periciais apresentados pela empresa - Deliberação CONSAD 33/2023.** Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto para conhecimento do Relatório - Planilha cálculos recebidos e acolhidos - abril/2024 (8438782) e para deliberação quanto à alteração da periodicidade de envio dos relatórios para análise da Diretoria Executiva de mensal para trimestral. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório encaminhado e autorizou a alteração da periodicidade de envio dos relatórios para análise da Diretoria Executiva de mensal para trimestral. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.002086/2024-75. Acordo para encerramento das ações envolvendo a PortosRio e o Píer Mauá, com pagamento de honorários, sem renúncia de receita.** Solicitação de análise da última versão da minuta de acordo (8433208) para encerramento das ações existentes entre o Píer Mauá e a PortosRio. Conforme exposto no sumário executivo (8433622), constam razões expostas no Parecer GERCON/SUPJUR 5/2024 (8433621), opinando pela formalização do acordo, com relação aos aspectos jurídicos do instrumento, participando que não há óbice à celebração do acordo. Informa-se, ainda, em resumo, as ações envolvendo a Píer Mauá. Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto para deliberação sobre a proposta de acordo. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERCON/SUPJUR 5/2024, a DIREXE aprovou a celebração de acordo com o Píer Mauá. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.005864/2022-16. Instrumento público de promessa de permuta firmado entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro e o Jornal do Brasil, datado de janeiro de 1981, obrigando-se a CDRJ a entregar o imóvel situado na Rua Eduardo Luiz Lopes esquina com Av. Brasil, denominado Lote nº 1, ao passo que o Jornal do Brasil, da mesma forma, obrigou-se a entregar os imóveis localizados na Av. Rodrigues Alves 827 e 829/831, acrescido do pagamento da quantia de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).** Considerando as informações constantes no sumário executivo (8461435), o SUPGAB/DIRPRE encaminha a matéria para: a) deliberar pelo pagamento da dívida, uma vez ter o juízo considerado a higidez a penhora ante a ausência de registro prévio no RGI do imóvel; ou b) autorizar a GERCON a contatar a empresa ISS Servisystem a fim de oferecer acordo; ou c) ingresso com embargos de terceiros, sopesando que: c.1) Custas para ingresso por ser ação autônoma; c.2) Pagamento do valor da condenação e eventuais honorários. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a GERCON entrar em contato com a empresa ISS Servisystem a fim de oferecer acordo. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.002180/2023-43. Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida do Contrato CDRJ**

Nº 033/2023 - AWS Engenharia, Inspeção e Certificação Ltda (8351705) Conforme exposto no sumário executivo (8430359), o Contrato CDRJ nº 033/2023 teve o seu término em 01/12/2023 e os serviços foram prestados pela contratada após essa data, razão pela qual deverá ser celebrado um Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida pela GERGOB. Parecer GERINC/SUPJUR nº 53/2024 (8238751). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (8428822). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERINC/SUPJUR nº 53/2024, a DIREXE autorizou a celebração do Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida do Contrato CDRJ Nº 033/2023 - AWS Engenharia, Inspeção e Certificação Ltda, conforme documento nº 8351705. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.004835/2023-18. Pregão Eletrônico nº 10/2024**, para contratação do "fornecimento de licenças Microsoft, na modalidade Enterprise Agreement Subscription (EAS) pelo período de 36 (trinta e seis meses), a fim de atender as necessidades corporativas da PortosRio", [REDACTED]

[REDACTED]. Conforme exposto no despacho SUPTIN 124/2024 (8421788), a SUPJUR/GERINC manifestou-se favorável à contratação no Parecer 67/2024 (8395464), condicionada à realização dos ajustes contidos no referido documento. A SUPTIN informa que a GERSOL procedeu com os ajustes e esclarecimentos solicitados (8419478), nos quais, após análise, a SUPTIN manifesta-se de acordo. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 67/2024, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 10/2024. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.001925/2022-76.** Trata-se da atualização da Política de Porta-Vozes (8443523). Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto para deliberação e posterior submissão ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a atualização da Política de Porta-Vozes, nos termos da minuta constante do documento nº 8443523 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.002469/2024-43. Escala de Revezamento.** Trata-se de solicitação do empregado [REDACTED]

[REDACTED], que cumpre horário administrativo das 08h às 17h na Gerência de Riscos de QSMS, para o regime de trabalho de escala de revezamento. Conforme exposto no sumário executivo (8428657), a Gerência de Riscos de QSMS, juntamente com a Superintendência de Sustentabilidade do Negócio e a Diretoria de Negócios e Sustentabilidade não tem nada que opor ao solicitado, desde que a mudança ocorra para ocupar a denominada "Turma C - Charlie", que se encontra sem plantonista na Gerência de Riscos de QSMS. Matéria encaminhada pelo DIRNES para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a solicitação do empregado para mudança de regime de trabalho do horário administrativo da GERIQS para a escala de revezamento na mesma gerência. **Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.001568/2023-27. Instrumento Normativo – Controles Internos (6965407)**, cujo objetivo é estabelecer critérios e responsabilidades para a elaboração e acompanhamento de controles internos, tendo por objetivo auxiliar na mitigação dos riscos de negócio da PortosRio, bem como disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores e demais partes interessadas. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/GERCOP para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo, nos termos da minuta nº 6965407. **2 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.005757/2023-79. Acordo extrajudicial de progressão de 8 (oito) níveis, a partir da posição atual no PCES, para os especialistas portuários admitidos pelos concursos públicos realizados em 2010 e 2013.** Considerando as informações contidas no sumário executivo (8454185) e, em face da manifestação da SEST, foi elaborado o Parecer 6 (8427443) trazendo novos esclarecimentos, opinando, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade de se realizar o acordo extrajudicial com os empregados requerentes que dispensaram o recebimento dos valores retroativos e seus reflexos, uma vez que evitará a propositura de mais de 50 ações trabalhistas, que poderão gerar custos extras à empresa. Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto para conhecimento e posterior envio ao CONSAD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.002305/2020-92. Planilha de Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD, referente ao 1º trimestre/2024 (8219140)**, em atendimento à solicitação do COAUD. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para conhecimento e posterior envio ao COAUD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas e solicitou que a área financeira elabore uma apresentação dos maiores devedores para apreciação da DIREXE. Por fim, determinou o encaminhamento do processo ao COAUD. **Item 3 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.005957/2023-21.** Matéria encaminhada pelo DIRGEP para conhecimento da documentação relativa à recuperação estrutural

do prédio da Rua Acre nº 21 apresentada pela REDAV, contendo memória de cálculo, projeto, bem como orçamento que totalizou a importância de R\$ 19.808.859,98, a fim de que a Diretoria Executiva tome conhecimento do conteúdo dos documentos recebidos. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da documentação encaminhada e deliberou pelo prosseguimento das tratativas para demolição do antigo prédio administrativo da PortosRio. **Item 4- ASSUNTOS GERAIS: Subitem 4.1 - Redução do prazo de pagamento das faturas dos projetos de investimento.** Considerando a execução orçamentária da PortosRio, que alcançou o 5º lugar no quadro geral das estatais federais até o 2º bimestre do ano 2024, conforme publicação da Portaria 3.653 do MGI do dia 28/05/2024, Considerando a necessidade de aumentar a execução orçamentária e financeira para evitar cortes futuros do Ministério e, por consequência, venham a comprometer a execução da PortosRio, Considerando a elaboração do Plano de Dispendio Global – PDG para 2025, que exige a demonstração ao Ministério de Portos da evolução na execução orçamentária e financeira no ano de 2024, compatível com o que se espera de uma estatal, embasando assim os pedidos para o próximo exercício, Considerando as diretrizes estabelecidas pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei de Licitações e Contratos para as Estatais) e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regulam os contratos da administração pública, destacando a importância da eficiência na gestão dos recursos públicos e na execução dos contratos, e Considerando a fundamentação do Art. 141 §1º inciso V da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a DIREXE resolve determinar que todas as faturas referentes aos projetos de investimento da PortosRio sejam pagas em até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento pelo setor financeiro, desde que os processos estejam devidamente instruídos e aprovados conforme as normas internas da Companhia. Que a área requisitante será responsável por garantir que toda a documentação necessária para o pagamento seja enviada ao setor financeiro de forma completa e correta, conforme estabelecido no Instrumento Normativo - PortosRio (Código: 09.003, Versão: 2.0). Nos casos em que os processos de pagamento não estejam completos ou apresentem pendências, a SUPFIN deverá informar imediatamente à área requisitante para que as correções necessárias sejam realizadas, de modo a não comprometer o prazo de pagamento estabelecido nesta resolução. Que esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até a revisão do Instrumento Normativo - PortosRio ou até que outra disposição a substitua. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às doze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 14/06/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 14/06/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 14/06/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 14/06/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 19/06/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8479464** e o código CRC **314057EC**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8479464

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br